

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3668/89 N.º 700 de 22/12/1989
de 30 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 300.000,00 destinado a suplementar dotação do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

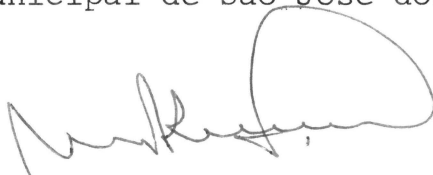
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

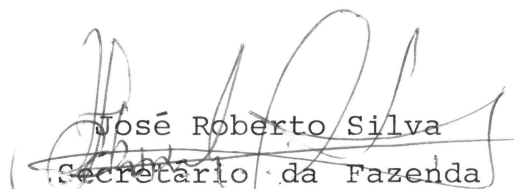
20.10	Encargos Diversos	
20.10-08480314.570	Fundação Cultural	
20.10-3211	Transferências Operacionais	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

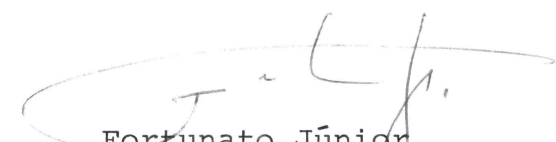
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos